



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.119, DE 17 DE MAIO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a manutenção da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 69.047,41 (sessenta e nove mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	51.401,40
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	433	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	17.646,01
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	041	MDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL APAE
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$				69.047,41

Art. 2º O crédito suplementar será aberto ao Departamento Municipal de Assistência Social, visando a manutenção da Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento a ser celebrado com Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.119, de 17 de maio de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 3º O crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Fontes de Recurso				
05	00			17.646,01
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				17.646,01
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-51.401,40
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulações R\$				-51.401,40
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÕES R\$				69.047,41

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

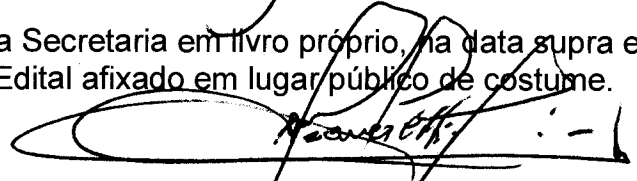
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: 024, 17 PL () PLC () PEMLOM nº 024, 17
Protocolo na Câmara: 23.311 Data: 05, 05, 17
Autógrafo: 020, 17 Data de Aprovação: 15, 05, 17
Publicação: A Semana Data: 20, 05, 2017 Edição: 3787
Visto do servidor responsável: 